LEI Nº 895 DE 16 DE ABRIL DE 2.004.

"Autoriza a abertura de crédito especial".

ELCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito especial no valor de **R$ 65.000,00** (Sessenta e cinco mil reais) no orçamento vigente a saber:

2. Poder Executivo
2.07 Diretoria de Saúde e Serviço Social
2.07.01 Fundo Municipal de Saúde
449051.00 17.512.0022.1.056 Const. de Aterro e Usina de Reciclagem. . . . . .R$ 65.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

2.Poder Executivo
2.04 Diretoria de Esportes e Turismo
2.04.01 Diretoria de Esportes e Turismo e Dependências
449051.00 23.695.0007.1.017 Reforma e Adequação do Balneário. . . . . R$ 65.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 16 de Abril de 2.004.

ELCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 16 de Abril de 2.004.

José Fernando Faria Dematei
Diretor de Administração